



Ofício nº 426/2025 – Gabinete do Prefeito

Bonfinópolis de Minas, 10 de dezembro de 2025.

Referência: OFÍCIO nº 24/2025 – Gab.- Vereador Joca Palma

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao ofício nº 24/2025, que solicita informações sobre a contrapartida municipal no Projeto de Lei do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Cidades que tramita nas Comissões em Conjunto de Legislação, Justiça e Redação; Gestão Pública e Finanças, Contas, Patrimônio e Orçamento, encaminho documentação anexa para esclarecimentos das informações solicitadas.

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Documentação anexa: Declaração do Prefeito Municipal e Declaração Técnica de Ausência de Impacto Orçamentário – Financeiro.

Atenciosamente,

MANOEL DA COSTA
LIMA:78208831620

Assinado de forma digital por
MANOEL DA COSTA
LIMA:78208831620
Dados: 2025.12.10 13:32:44 -03'00'

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
Vereador JOCA PALMA
Presidente das Comissões em Conjunto
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
Protocolo no livro próprio às folhas	
78	Sob o nº 554/2025
às 15:12	Horas
Bonf.de Minas - MG 10/12/25	
Servidor Responsável	



DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, eu, Manoel da Costa Lima, CPF 782.088.316-20, para fins de instrução do PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 01/ 2025 - AO PROJETO DE LEI Nº 27/2025 *que "Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e adotar contrapartida municipal, para implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Cidades, modalidade Terrenos, nos termos da Lei nº 11.977/2009, da Lei nº 14.620/2023, da Portaria MCID nº 1.295/2023 e demais normas do Ministério das Cidades, e dá outras providências"*, declaro para os devidos fins, que a contrapartida municipal que será oferecida para realização do empreendimento se dará pela doação de terreno (lotes), nos termos do artigo 2º do referido Projeto de Lei.

Bonfinópolis de Minas, 10 de dezembro de 2025.

MANOEL DA COSTA
LIMA:78208831620

Assinado de forma digital por MANOEL
DA COSTA LIMA:78208831620
Dados: 2025.12.10 13:35:28 -03'00'

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO TÉCNICA DE AUSÊNCIA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Trata-se da análise do PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 01/ 2025 - AO PROJETO DE LEI Nº 27/2025 que “Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e adotar contrapartida municipal, para implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Cidades, modalidade Terrenos, nos termos da Lei nº 11.977/2009, da Lei nº 14.620/2023, da Portaria MCID nº 1.295/2023 e demais normas do Ministério das Cidades, e dá outras providências”.

Após minuciosa avaliação do projeto em apreço, não identificamos eventual impacto orçamentário-financeiro nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Verificou-se que o terreno a ser doado já pertence ao patrimônio do município e as despesas com a tramitação cartorárias quando das transferências dos imóveis (lotes) estarão asseguradas no orçamento municipal, e pelo valor a ser despendido são consideradas irrelevantes nos termos do § 2º do artigo 44 da LDO municipal. Com base na análise realizada, onde não há caracterização de aumento iminente de despesa nesta fase, **atestamos que o referido Projeto de Lei não apresenta impacto orçamentário-financeiro** aparente que comprometa o equilíbrio fiscal das contas públicas do Município de Bonfinópolis de Minas. Por fim, ressaltamos que a responsabilidade pela tramitação e pela aplicação adequada do projeto proposto recai sobre o ordenador de despesas, em conformidade com o estipulado pela LRF.

Bonfinópolis de Minas, 10 de dezembro de 2025.

GILMAR MARTINS DE
AZEVEDO:93773978634

Assinado de forma digital por
GILMAR MARTINS DE
AZEVEDO:93773978634
Dados: 2025.12.10 13:36:00 -03'00'

GILMAR MARTINS DE AZEVEDO
Contador – CRC/MG 75.384